

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115A/2005 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E OS SRS. RACINE CARDOSO DE LIMA, AIMÉE MACHADO DE LIMA, CARLOS ROBERTO SIMÕES SENE E JALILE YARED DE BARROS SENE, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA - PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César**, e os Srs. **RACINE CARDOSO DE LIMA, AIMÉE MACHADO DE LIMA, CARLOS ROBERTO SIMÕES SENE E JALILE YARED DE BARROS SENE**, todos devidamente qualificados no contrato original, firmado em 02/05/2005, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/3.886/05**, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

1.1 - O prazo de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 06 (seis) meses, vencendo-se em **02/11/2010**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE**

2.1 - O valor mensal do locatício de que trata a cláusula terceira do quinto termo aditivo - R\$ 9.020,71 (nove mil, vinte reais e setenta e um centavos) fica reajustado pelo IPC-A/IBGE acumulado no período, conforme demonstrativo acostado aos autos em referência, passando para R\$ 9.495,25 (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1 - O valor global da presente renovação é de R\$ 56.971,50 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), sendo o valor mensal do locatício na importância de R\$ 9.495,25 (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

CLASSIF.	SECRET.	VALOR	FONTE DE RECURSO
01.01.01.3.3.90.36.00.04.122.003.2001	GAB	14.242,87	01 - TESOURO
01.03.01.3.3.90.36.00.02.061.007.2001	SMAJ	28.485,75	01 - TESOURO
01.09.01.3.3.90.36.00.20.605.030.2001	SAPA	14.242,88	01 - TESOURO

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este e pelos demais aditivos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

30 ABR. 2010

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

  
RACINE CARDOSO DE LIMA


  
AIMÉE MACHADO DE LIMA

  
CARLOS ROBERTO SIMÕES SENE

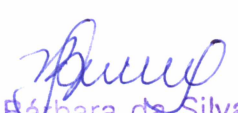
  
JALILE YARED DE BARROS SENE

TESTEMUNHAS:

1ª

  
Ana Lilia Franco  
RG nº 41.968.490-6

2ª

  
Bárbara da Silva  
RG 34.813.045-4